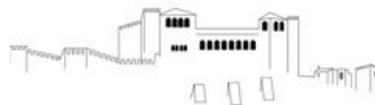


Município de Leiria

Câmara Municipal

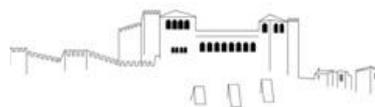
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria

Município de Leiria, Novembro de 2013

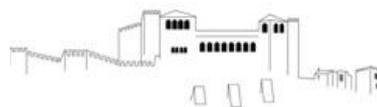


Índice Geral:

Ficha Técnica	9
Parte I – Enquadramento Geral do Plano	10
1. Introdução	10
2. Âmbito de Aplicação.....	11
3. Objetivos Gerais	12
4. Enquadramento Legal.....	13
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	14
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	16
7. Ativação do Plano	19
7.1 Competência para a ativação do plano	19
7.2 Critério para a ativação do plano.....	20
8. Programa de exercícios	26
Parte II – Organização da Resposta.....	27
1. Conceito de atuação.....	27
2. Execução do Plano.....	29
2.1 Fase de emergência	29
2.2 Fase de reabilitação	30
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	31
3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil	32
3.1.1 Fase de emergência	32
3.1.2 Fase de reabilitação.....	34
3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	35
3.2.1 Fase de emergência	35
3.2.2 Fase de reabilitação.....	36
3.3 Missão das Estruturas Autárquicas.....	38
3.3.1 Fase de emergência	38
3.3.2 Fase de reabilitação.....	39
Parte III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	40
1. Administração de Meios e Recursos	40
2. Logística.....	41
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	42
2.2 Apoio logístico às populações.....	44
3. Comunicações.....	45
4. Gestão da Informação	53
4.1 Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações	53



4.2	Gestão de informação às entidades intervenientes do plano	54
4.3	Informação pública	55
5.	Procedimentos de Evacuação.....	57
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	61
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	62
8.	Socorro e Salvamento.....	64
9.	Serviços Mortuários.....	66
10.	Protocolos	69
Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		70
1.	Organização Geral da Proteção Civil em Portugal.....	70
1.1	Estrutura da proteção civil.....	70
1.2	Estrutura das operações	74
2.	Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	77
2.1	Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil	77
2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta.....	79
2.3	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	80
1.	Caracterização Geral.....	83
2.	Caracterização Física	85
3.	Caracterização Socioeconómica	96
4.	Caracterização das Infraestruturas.....	103
5.	Caracterização do Risco	106
5.1	Análise do Risco	106
5.2	Análise da Vulnerabilidade	131
5.3	Estratégia para a Mitigação de Riscos	135
6.	Cenários.....	138
7.	Cartografia	140
1.	Inventário de Meios e Recursos	178
2.	Lista de Contactos	195
3.	Modelos de relatórios e requisições	199
4.	Modelos de comunicados.....	199
5.	Lista de Controlo de Atualização do Plano	200
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano	201
7.	Lista de Distribuição do Plano	201
8.	Legislação	204
9.	Bibliografia.....	206



10. Glossário.....	208
--------------------	-----

Índices de Tabelas:

Tabela 1- Ficha Técnica do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria.....	9
Tabela 2- Datas de atualização e identificação dos conteúdos atualizados no plano	15
Tabela 3- Histórico de Versões do PMEPC e respetivas datas de aprovações.....	15
Tabela 4- Registos de Ativações do PMEPC	15
Tabela 5- Exercícios realizados no âmbito do PMEPC.....	16
<i>Tabela 6- Critérios de Probabilidade de uma ocorrência (De acordo com o Caderno Técnico Prociv nº9)</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 7- Critérios de Gravidade de uma ocorrência (De acordo com o Caderno Técnico Prociv nº9).....</i>	<i>23</i>
Tabela 8- Momentos de Ativação do PMEPC.....	25
Tabela 9- Composição e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil de Leiria.....	28
Tabela 10- Constituição e Competências de um Posto de Comando Operacional (NOP-1401/2012- Sistema de Gestão de Operações- SGO)	48
Tabela 11- REPC- Rede Estratégica de Proteção Civil	50
Tabela 12- ROB- Rede Operacional de Bombeiros.....	51
Tabela 13- Códigos do SIRESP para o município de Leiria (INSTROP-09/2013: SIRESP- Normas e procedimentos de exploração)	52
Tabela 14- Zonas de Concentração local no concelho de Leiria	58
Tabela 15- Zonas de Reunião de Mortos/ Locais de Necrotérios Provisórios	67
Tabela 16- Estrutura da Proteção Civil no âmbito Nacional, Distrital e Municipal.....	70
Tabela 17- Estações Meteorológicas nas proximidades do concelho de Leiria (www.snirh.pt). 81	81
Tabela 18- Estações Hidrológicas no concelho de Leiria (www.snirh.pt)	81
Tabela 19- Distribuição Espacial das freguesias do concelho de Leiria.....	85
Tabela 20- Distribuição da área do concelho por exposição.	87
Tabela 21- Estações Meteorológicas no Concelho e Limítrofes	89
Tabela 22- Resumo das três estações meteorológicas	90
Tabela 23- Regime Térmico de Leiria	90
Tabela 24- Regime Pluviométrico de Leiria.....	91
Tabela 25- Densidade Populacional por Freguesia	97
Tabela 26- Distribuição da população por sexo e grupos de idade	98
Tabela 27- População residente por classes etárias	99
Tabela 28- População empregada por setor de atividade económica.....	100

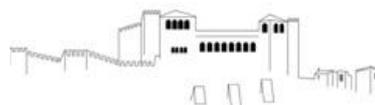


Tabela 29- População por Sector de Atividade	100
Tabela 30- Empresas com sede na Região	101
Tabela 31- Dados meteorológicos de Ondas de Frio nas mediações do concelho de Leiria	109
Tabela 32- Dados meteorológicos de Ondas de Calor nas mediações do concelho de Leiria ..	110
Tabela 33- Cheias mais recentes em Leiria	113
Tabela 34- Estações de SVARH nas proximidades do concelho de Leiria (www.snirh.pt).....	114
Tabela 35- Classes de Risco tendo em conta o declive do concelho (ESTUDO RGTEO).....	118
Tabela 36- Número de acidentes rodoviários no ano de 2008 e 2009, % da Variação e % total (2008-2009) por freguesia do concelho de Leiria (CDOS 2009)	119
Tabela 37- Distância em Km entre a Base Aérea de Monte Real e as Principais Localidades do Concelho.....	121
Tabela 38- Veículos e Máquinas Pesadas.....	178
Tabela 39- Veículos de Combate a Incêndios.....	182
Tabela 40- Pontos de Água no concelho de Leiria	183
Tabela 41- Abrigos Temporários para Ondas de Calor	184
Tabela 42- Veículos indicados para serviços de saúde	187
Tabela 43- Equipamentos de Socorro a Náufragos.....	188
Tabela 44- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	188
Tabela 45- Outros Equipamentos.....	189
Tabela 46- Lista de Farmácias do concelho de Leiria	189
Tabela 47- Equipamentos de Apoio	190
Tabela 48- Equipamentos Desportivos	191
Tabela 49- Lista de Escolas do concelho de Leiria.....	191
Tabela 50- Lista de Contatos Gerais do concelho de Leiria.....	195
Tabela 51- Lista de controlo de Atualizações do PMEPC	200
Tabela 52- Lista de Registo de Exercícios do PMEPC	201

Índices de Figuras:

Figura 1- Eixos de Ação.....	27
Figura 2- Definição de Zona de Apoio, de Zona de Concentração e Reserva e Zona de Receção de Reforços.....	43
Figura 3- Diagrama de um Teatro de Operações de Socorro.....	43
Figura 4- Diagrama do Sistema de Comunicações em Leiria	45
Figura 5- Diagrama de redes	50
Figura 6- Diagrama de Evacuação no concelho de Leiria.....	60

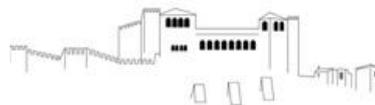


Figura 7- Diagrama da Estrutura de Proteção Civil	73
Figura 8- Estrutura de Proteção Civil Municipal de Leiria	73
Figura 9- Diagrama da Estrutura de Operações	74
Figura 10- Estrutura piramidal de gestão do teatro de operações	75
Figura 11- Diagrama do Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso do município de Leiria	83
Figura 12- Enquadramento Geográfico do concelho de Leiria	84
Figura 13- Distribuição de Classes de Declive no Concelho (% da área do concelho)	86
Figura 14- Temperatura e Precipitação de Monte Real	91
Figura 15- Temperatura e Precipitação de Crasta Alta	92
Figura 16- Temperatura e Precipitação de Marinha Grande	92
Figura 17- Direção dos Ventos – Crasta Alta	93
Figura 18- Direção dos Ventos – Marinha Grande	94
Figura 19- Direção dos Ventos – Monte Real	94
Figura 20- Distribuição da ocupação do solo do concelho de Leiria (COS, 2007).	95
Figura 21- Distribuição da floresta do concelho de Leiria, nível 5 da Carta de Ocupação do Solo (IGP, 2007).	96
Figura 22- Modelo Conceptual do Risco (adaptado de Panizza, 1990 in Perigos Naturais e Tecnológicos no Território de Portugal Continental, CEG, UL)	106
Figura 23- Cheias na Ponte das Mestras (2006)	113
Figura 24- Delimitação da área vulnerável por Galgamentos Costeiros no concelho de Leiria (Estudo da Perigosidade e dos riscos naturais, tecnológicos e mistos)	115
Figura 25- Isossistas de intensidade sísmica máxima a nível nacional e no concelho de Leiria	116
Figura 26- Acidente Ferroviário de março de 2008 em Montijos, Monte Redondo	120
Figura 28- Acidente de Julho de 2007 , IC2, Leiria	124
Figura 27- Acidente com substâncias perigosas na localidade de Ortigosa em 2010	124
Figura 29- Delimitação do Centro Histórico de Leiria (www.cm-leiria.pt)	129
Figura 30- Envolvente da Indústria que utiliza matérias perigosas “RESPOL” (DL254/2007)	135
Figura 31- Limpeza efetuada na Ribeira do Sirol- 2009	137
Figura 32- Rede Hidrográfica do concelho de Leiria	140
Figura 33-- Áreas Susceptíveis à ocorrência de intempéries do concelho de Leiria	141
Figura 34- Cheias de 2006, limite dos 100 anos e áreas de máxima infiltração sobrepostos com infraestruturas sensíveis do concelho de Leiria	142
Figura 35- Principais Vias Rodoviárias, Linha Oeste, Passagens de Nível, Estações e Apeadeiros do concelho de Leiria	143
Figura 36- Parque Industrial do Concelho de Leiria	144

Figura 37- Principais vias de comunicação, gasodutos e infraestruturas de armazenamento de substâncias perigosas do concelho de Leiria	145
Figura 38- Principais Empresas afetadas pelas cheias de 2006	146
Figura 39- Localização do Edificado, Rede de Gasodutos e Meios de Combate do concelho de Leiria	147
Figura 40- Rede Viária do concelho de Leiria	148
Figura 41- Zonas de Concentração Local (ZCL) do concelho de Leiria	149
Figura 42- Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) do concelho de Leiria	150
Figura 43- Mapa de Perigosidade de Acidentes Aéreos do concelho de Leiria	151
Figura 44- Mapa de Perigosidade de Acidentes Ferroviários do concelho de Leiria	152
Figura 45- Mapa de Perigosidade de Acidentes Rodoviários do concelho de Leiria	153
Figura 46- Mapa de Perigosidade de Erosão Costeira do concelho de Leiria	154
Figura 47- Mapa de Perigosidade de Nevoeiro do concelho de Leiria	155
Figura 48- Mapa de Perigosidade de Ondas de Calor do concelho de Leiria.....	156
Figura 49- Mapa de Perigosidade de Ondas de Frio do concelho de Leiria.....	157
Figura 50- Mapa de Perigosidade de Seca do concelho de Leiria	158
Figura 51- Mapa de Perigosidade de Ventos Fortes no concelho de Leiria.....	159
Figura 52- Mapa de Perigosidade de Cheias e Inundações do concelho de Leiria	160
Figura 53- Mapa de Perigosidade de Erosão Hídrica do Solo do concelho de Leiria	161
Figura 54- Mapa de Perigosidade de Incêndios Florestais do concelho de Leiria	162
Figura 55- Mapa de Perigosidade de Instabilidade de Vertentes do concelho de Leiria.....	163
Figura 56- Mapa de Perigosidade e de Risco de Acidentes Industriais do concelho de Leiria .	164
Figura 57- Mapa de Perigosidade e de Risco de Transporte e Armazenamento de Substâncias Perigosas do concelho de Leiria	165
Figura 58- Mapa de Perigosidade Sísmica do concelho de Leiria	166
Figura 59- Mapa de Risco de Acidentes Aéreos do concelho de Leiria.....	167
Figura 60- Mapa de Risco de Cheias e Inundações no concelho de Leiria.....	168
Figura 61- Mapa de Risco Sísmico do concelho de Leiria.....	169
Figura 62- Vulnerabilidade Sísmica e Edificado suscetíveis do concelho de Leiria.....	170
Figura 63- Mapa de Vulnerabilidade do concelho de Leiria.....	171
Figura 64- Índice de envelhecimento (91/01/11) e sua evolução (91-11).....	172
Figura 65- População por setor de atividade (%) 2011	173
Figura 66- População residente (1991, 2001 e 2011) e densidade populacional (2011) por freguesia.....	174
Figura 67- Mapa das Classes de Altitude do concelho de Leiria	175

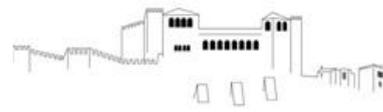
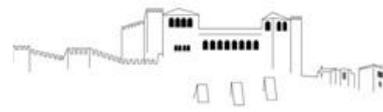


Figura 68- Mapa das Classes de Declive do concelho de Leiria 176

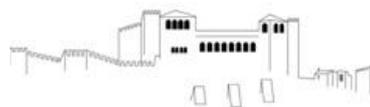
Figura 69- Mapa de Ocupação do solo do concelho de Leiria 177



Ficha Técnica

Tabela 1- Ficha Técnica do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria

Diretor do Plano	Raul Miguel de Castro	Presidente da Câmara Municipal de Leiria (ou seu legal substituto)
Coordenador do Plano	Tenente- Coronel Artur Figueiredo	Comandante Operacional Municipal (COM)
Equipa Técnica	Francisco Vasconcelos	Técnico Superior



Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal

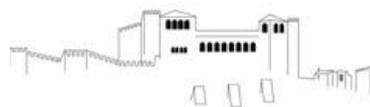
1.1 Estrutura da proteção civil

De acordo com a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Proteção Civil e o Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS), existem três níveis de organização no que respeita à estrutura da proteção civil, sendo eles: nacional, distrital e municipal. Estes três níveis, por sua vez, estão abrangidos por três tipos de órgãos: direção política, de coordenação política e de execução.

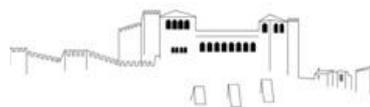
O quadro abaixo descreve detalhadamente as funções de cada entidade que constitui a estrutura nacional da Proteção Civil.

Tabela 16- Estrutura da Proteção Civil no âmbito Nacional, Distrital e Municipal

ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL			
Níveis de Organização	Tipo de Órgãos	Entidade	Competências
Nacional	Direção Política	Governo	<ul style="list-style-type: none"> • Condução política da proteção civil, que, no respetivo Programa, deve inscrever as principais orientações a adaptar ou a propor naquele domínio. • Informar periodicamente a Assembleia da República sobre a situação do País no que toca à proteção civil.
		Primeiro-ministro	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e orientar a ação dos membros do Governo nos assuntos relacionados com a proteção civil e garantir o cumprimento das competências previstas para o Governo e o conselho de ministros. •



Níveis de Organização	Tipo de Órgãos	Entidade	Competências
Nacional	Direção- Política	Ministro da Administração Interna	<ul style="list-style-type: none"> Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de prevenção, socorro e reabilitação e a ativar as situações de Alerta ou Contingência para a totalidade ou uma parcela do território nacional.
	Coordenação Política	Comissão Nacional de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Apreciar as bases gerais de organização e funcionamento da Proteção Civil, bem como os planos de emergências.
	Execução	Autoridade Nacional de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Responsável por planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação de acidentes graves ou de catástrofes, de proteção e socorro da população e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área de proteção civil.
Distrital	Coordenação Política	Comissão Distrital de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Responsável pela elaboração e o acionamento do plano distrital de emergência, por promover a realização de exercícios e simulacros e por acompanhar as políticas de proteção civil.



Níveis de Organização	Tipo de Órgãos	Entidade	Competências
Municipal	Direção Política	Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Desencadeia, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. Também lhe compete a ativação de situações de Alerta e de Contingência por território municipal; Convocar a CMPC.
	Coordenação Política	Comissão Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Ver tabela 9 (pág. 28/29)
	Execução	Serviços Municipais de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, como elaborar o plano de emergência municipal, inventariar e atualizar os meios e recursos existentes no município, planejar o apoio logístico e sensibilizar a população.

A figura 7 representa esquematicamente a estrutura nacional da proteção civil.

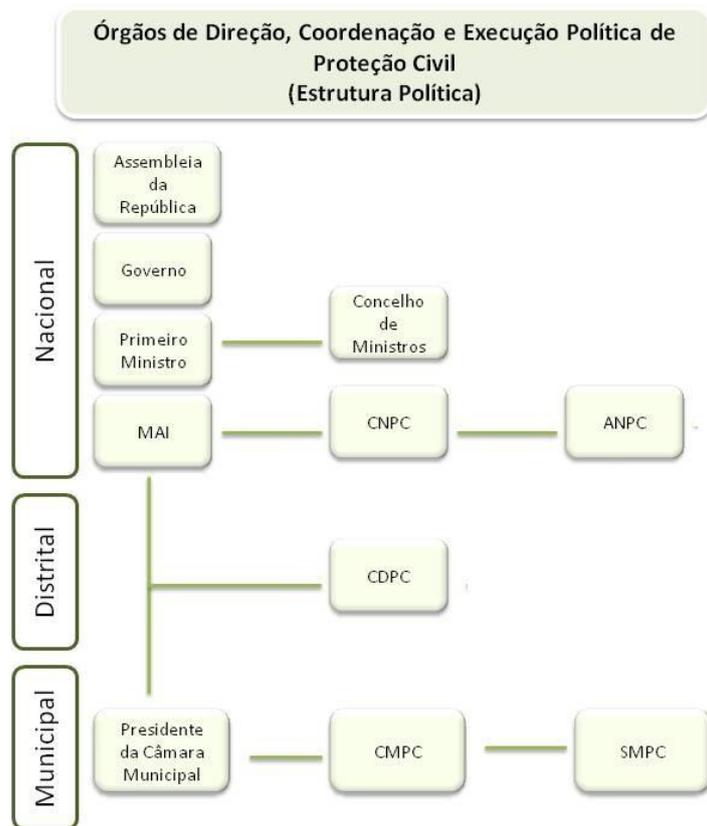


Figura 8- Diagrama da Estrutura de Proteção Civil

No caso de Leiria, o SMPC é dirigido pelo presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação de funções no vice-presidente, a figura seguinte ilustra a organização da Proteção Civil Municipal.

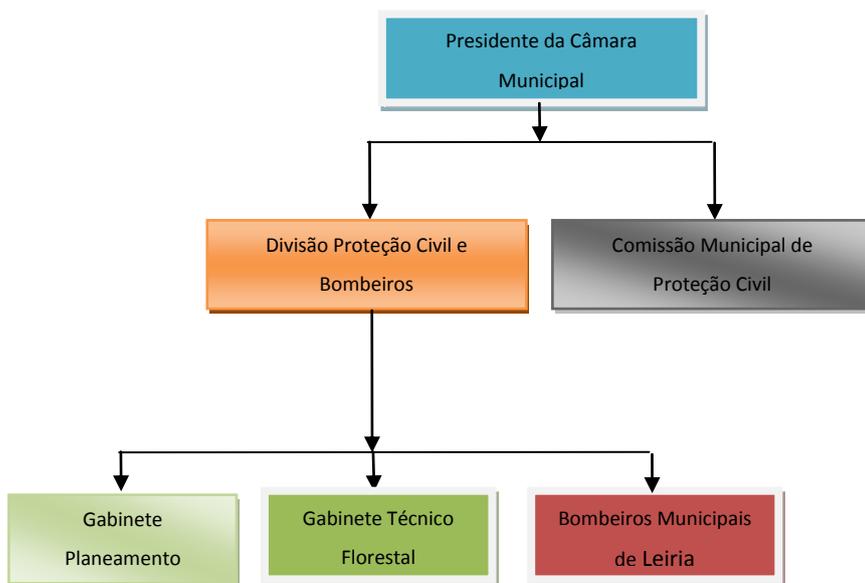


Figura 9- Estrutura de Proteção Civil Municipal de Leiria

1.2 Estrutura das operações

Em termos de estrutura de operações e de acordo com a Lei n.º 65/2007 e Diretiva Operacional nº2-DECIF de 2013 temos a seguinte organização operacional:

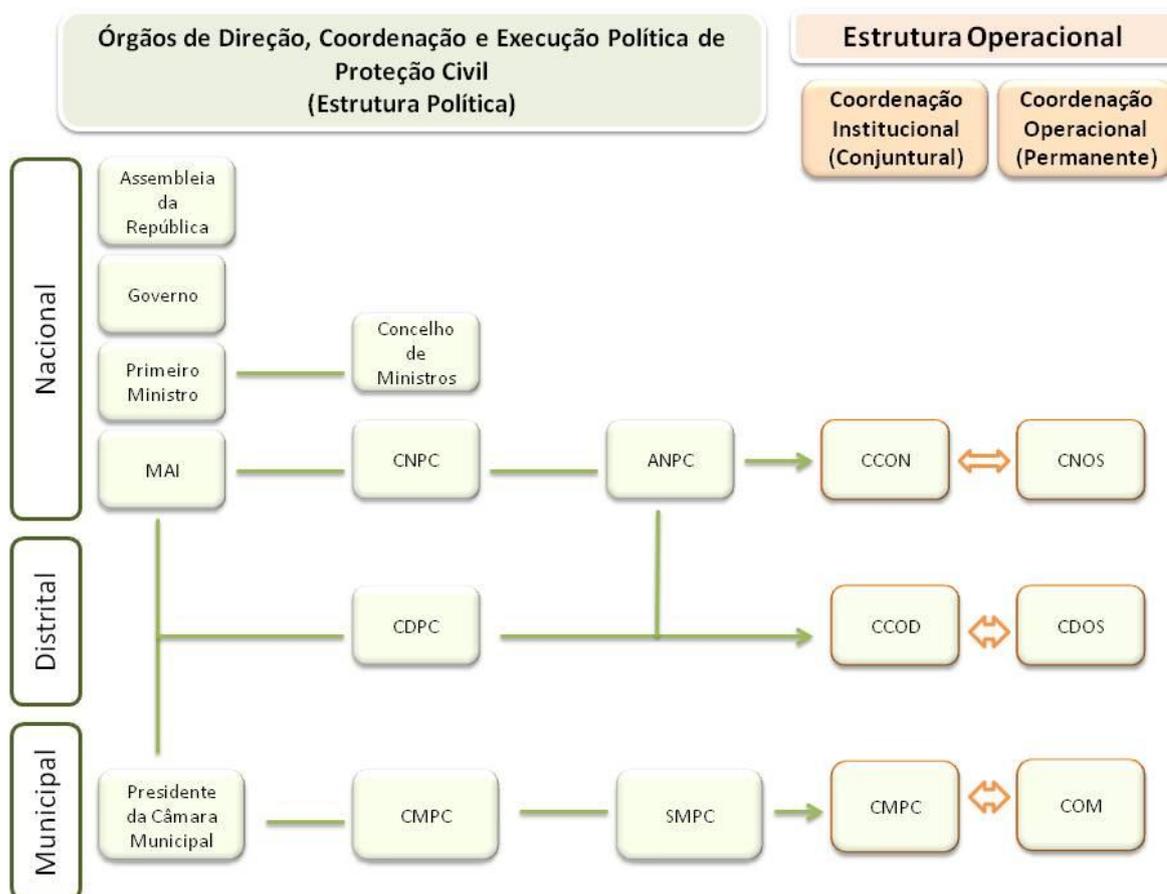


Figura 10- Diagrama da Estrutura de Operações

Em relação ao sistema de gestão de operações, deverá ser considerada a doutrina e terminologia padronizada no SIOPS, designadamente no que respeita à definição da organização dos teatros de operações e dos postos de comando. Deste modo, será possível utilizar uma ferramenta de gestão de teatro de operações que permita a adoção de uma estrutura organizacional integrada, de modo a suprir as complexidades de teatros de operações únicos e múltiplos, independentemente das barreiras administrativas.

A gestão do teatro de operações terá de ser flexível, de modo a adaptar-se a situações mais ou menos complexas. Assim, à medida que os recursos vão chegando ou saindo do teatro de operações, será necessária a expansão ou retração da estrutura que permite a gestão da cadeia de comando. De modo a assegurar uma estrutura flexível, ordenada e clara, será necessária uma estrutura modular assente nas seguintes formas de organização:

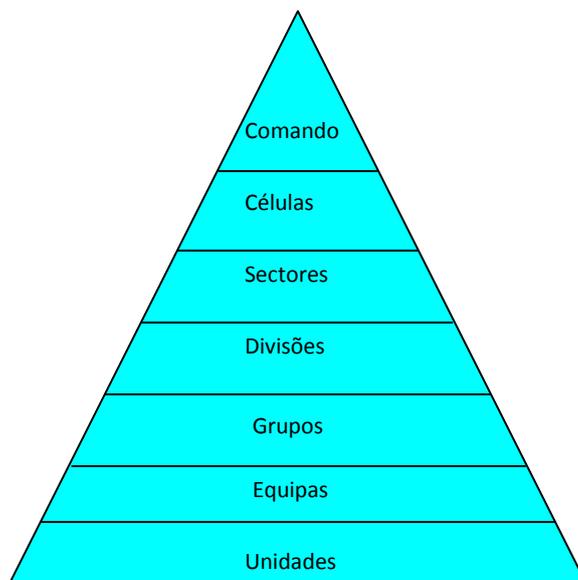


Figura 11- Estrutura piramidal de gestão do teatro de operações

- **Estrutura de Comando:** Comandante operacional de socorro e seu staff
- **Células:** Estrutura de Estado-Maior
- **Sectores:** Módulo de agrupamento funcional com funções de coordenação
- **Divisões:** Módulo de agrupamento geográfico com funções de coordenação
- **Grupos:** Módulo de agrupamento funcional com funções de operações
- **Equipas:** Módulo de agrupamento funcional de elementos e recursos com funções de operação
- **Unidades:** Elementos ou recursos.

A estrutura piramidal a criar deverá manter uma relação ideal de 1:5 em termos de supervisor e recurso.

A função de COS é a primeira a ser estabelecida num teatro de operações, imediatamente após a chegada da primeira equipa de socorro. À medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando nestes casos a um *briefing* a quem assume as funções de comando e a uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.

Em cada teatro de operações deverá existir um plano de ação, elaborado no momento da resposta. Na grande maioria dos teatros de operações, o plano não precisa de ser escrito mas terá de ser apresentado, o que implica a realização de *briefings* regulares. Estes planos têm um ciclo de vida a que se chama período operacional e são revistos no final de cada período e adaptados às novas necessidades de cada período operacional. Em situações em que a complexidade da gestão ou o tempo previsto de duração das operações de socorro seja elevado, os planos deverão ser escritos.

Do plano de ação deverão constar:

- *Objetivos*, fixados pelo comandante operacional de socorro;
- *Estratégias*, formas de chegar ao resultado esperado;
- *Organização*, definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas;
- *Recursos requeridos*, identificação dos recursos necessários expectáveis;
- *Táticas*, definição de quem, o quê, onde e quando;
- *Comando unificado*, para cada teatro de operações só existirá um comandante de operações de socorro, mesmo que o teatro de operações ocorra numa área onde existam várias instituições com competência técnica e jurisdicional.

De modo a simplificar a ação e a garantir o reconhecimento dos intervenientes num teatro de operações será importante definir as instalações de base padronizadas, designadamente postos de comando, zona de sinistro, zona de apoio, zona de concentração e reserva e zona de receção de reforços.

A cadeia de operações é uma forma de organização de um teatro de operações, que é utilizada seja qual for a importância e o tipo de ocorrência e desenvolve-se de uma forma modular.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deverá utilizar sempre que os meios disponíveis do primeiro alarme e posteriormente do segundo alarme se mostrem insuficientes.

Sempre que uma força de socorro seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato as funções de COS, dando assim início à organização mínima de um teatro de operações, permitindo manter desde logo um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

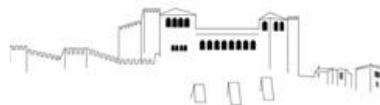
A assumpção da função de COS deve ter em conta as competências, atribuições legais e capacidade técnica da entidade representada, tendo em vista a resolução adequada da situação.

O comando próprio de cada força deverá ser proporcional e adequado ao envolvimento de meios humanos e materiais empregues pela mesma.

Num T.O. é essencial identificar os mecanismos de direção e coordenação política e institucional e de comando operacional das organizações, entidades e forças contribuintes, e as decorrentes regras de empenhamento e funcionamento.

Devem respeitar-se sempre, os critérios de necessidade, proporcionalidade e adequação aos objetivos da resolução da ocorrência, no respeito, designadamente, dos princípios da prevenção, precaução e subsidiariedade.

É igualmente importante e prioritário a manutenção, na execução das ações de proteção e socorro, da segurança das pessoas e dos operacionais envolvidos na intervenção.



A segurança dos meios e a integridade física dos operacionais envolvidos em intervenções deverá ser ainda objeto de prioritária atenção de toda a cadeia de comando operacional, especialmente nos diversos níveis de comando e chefia, dos chefes de veículos isolados e dos comandantes das forças e meios de reforço.

2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

2.1 Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil

De acordo com o n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 65/2007, em cada município existe uma comissão municipal de proteção civil, organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Leiria é constituída por:

- Presidente da Câmara Municipal de Leiria;
- Comandante Operacional Municipal;
- Comandante Bombeiros Voluntários de Leiria;
- Comandante Bombeiros Voluntários de Maceira;
- Comandante Bombeiros Voluntários de Ortigosa;
- PSP;
- GNR;
- Autoridade de Saúde do Município;
- Representante do Agrupamento dos Centros de Saúde e o Diretor do Centro Hospitalar Leiria, EPE, designados pelo Diretor Geral de Saúde;
- Representante dos Serviços de Segurança Social e Solidariedade;
- SMAS de Leiria;
- Assembleia Municipal;
- Regimento de Artilharia n.º 4;
- Base Aérea n.º 5;
- Capitania do Porto da Figueira da Foz e Nazaré;

- Estradas de Portugal;
- Brisa;
- Brisal;
- Autoestradas do Atlântico;
- CP – Comboios de Portugal, E.P.E.;
- Refer;
- EDP;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Lis;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;
- Representante da Juntas de Freguesia.

A Comissão Municipal de Proteção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

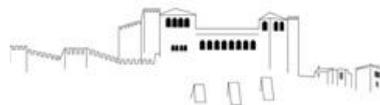
As reuniões ordinárias são convocadas pelo Presidente da Câmara, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de dez dias seguidos, constando da respetiva convocatória a ordem de trabalhos, o dia, hora e local onde esta se realizará.

As convocatórias das reuniões serão assinadas pelo presidente da Comissão com a indicação da ordem de trabalhos. Quaisquer alterações ao dia, hora e local para as reuniões serão comunicadas a todos os membros da Comissão.

As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente da Câmara, por qualquer meio que garanta o seu conhecimento seguro e oportuno, como comunicações escritas, por via telefónico, por via eletrónico ou afixação das comunicações em locais estratégicos.

São competências da Comissão Municipal de Proteção Civil (n.º 2, artigo 3º, Lei 65/2007):

- a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;



- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

2.2 Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta

Inicialmente, importa conhecer os fenómenos que motivam a declaração de situação de alerta. O artigo 3º da Lei n.º 27/2006 (Lei de Bases da Proteção Civil) define da seguinte forma:

- **Acidente Grave** é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou ambiente.
- **Catástrofe** é o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

O n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 27/2006 define que a situação de **alerta** pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum ou alguns dos acontecimentos acima referidos, (acidente grave e/ou catástrofe) é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Ao nível municipal, a competência para declaração de **alerta**, cabe, de acordo com o artigo 13º da Lei n.º 27/2006, ao **Presidente da Câmara Municipal**.

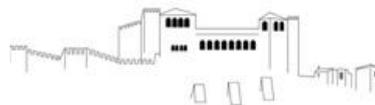
A declaração de situação de alerta é um mecanismo para adotar medidas preventivas e reativas a desencadear num acidente grave ou numa catástrofe. Assim esta declaração tem por base a análise do grau de gravidade da ocorrência (moderado, acentuado, crítico) e o grau de probabilidade da mesma (média-alta, elevada, confirmada).

O artigo 14º da mesma Lei refere que o ato que declara a situação de alerta menciona expressamente:

- α) A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- β) O âmbito temporal e territorial;
- χ) A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

Relativamente ao âmbito material da declaração de alerta, o artigo 15º da mesma Lei, refere que para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de alerta dispõe expressamente sobre:

- a) A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de proteção civil;



- b) O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;
- c) O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- d) A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

É importante salientar que a declaração de situação de alerta não implica a ativação do PMEPC e vice-versa. No entanto, tendo em conta, os critérios de ativação do plano, poderá existir situações em que se verifique essa declaração e a ativação do plano em simultâneo.

2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

O sistema de monitorização, alerta e aviso visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta da ocorrência aos APC's e um adequado aviso à população, de modo que haja uma adequada e oportuna resposta face a uma ocorrência.

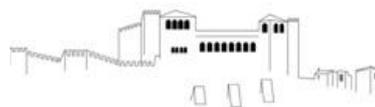
Existem diversos sistemas de monitorização em uso para diferentes tipologias de risco:

- Situações meteorológicas adversas – Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- Cheias – Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos do Instituto da Água;
- Onda de calor – Índice Ícaro;
- Emergências radiológicas – Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Fogos florestais – Postos de vigia da ICNF;
- Sismos – Sistema de avisos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

No que concerne ao sistema de monitorização, através da análise da informação meteorológica, podem ser criados cenários futuros, dispendo-se, os meios de proteção civil, de acordo com esses mesmos cenários.

O Município de Leiria não dispõe de qualquer sistema próprio de monitorização e alerta dos principais riscos existentes no território concelhio, pelo que, o desencadeamento de procedimentos de alerta está dependente das informações difundidas pela ANPC e pelo IPMA.

O SMPC também recolhe informação complementar no terreno (analisar zonas de maior risco, zonas mais vulneráveis, etc.), com o objetivo de aferir a situação real do concelho.



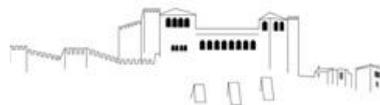
Os quadros seguintes indicam as estações meteorológicas e hidrológicas que existem no município de Leiria e em concelhos vizinhos, indicando a sua localização, o seu código e o seu estado atual.

Tabela 17- Estações Meteorológicas nas proximidades do concelho de Leiria (www.snirh.pt)

Estações Meteorológicas			
Código	Localização	Concelho	Estado
15D/03UG	Maceira	Leiria	Ativa
15E/01UG	Leiria	Leiria	Ativa
16E/05UG	Santa Catarina da Serra	Leiria	Não está Instalada (a Automatizar)
15E/03G	Caranguejeira	Leiria	Ativa
14E/02UG	Mata da Bidoeira	Leiria	Ativa
14D/03C	Monte Real	Leiria	Ativa
14E/03UG	Vale do Salgueiro	Leiria	-
16E/06C	Batalha	Batalha	Ativa
14D/04U	Vieira de Leiria	Marinha Grande	Extinta
16D/03UG	Pataias	Alcobaça	Ativa
16E/03UG	Porto de Mós	Porto de Mós	Suspensa
16D/02U	Calvaria de Cima	Fátima	-
16E/01UG	São Mamede	Fátima	-
14F/01UG	Pombal	Pombal	Ativa
14E/01G	Guia	Pombal	Extinta
13E/02UG	Louriçal	Pombal	Ativa

Tabela 18- Estações Hidrológicas no concelho de Leiria (www.snirh.pt)

Estações Hidrológicas			
Código	Localização	Concelho	Estado
15E/04H	Cortes	Leiria	Extinta
15E/01H	Leiria	Leiria	Extinta
15E/03H	Ponte das Mestras	Leiria	Ativa
15E/05UG	Açude do Arrabal	Leiria	Ativa
14D/03H	Monte Real	Leiria	Não está Instalada (a Automatizar)
15E/02H	Ponte dos Pousos	Leiria	Extinta
14D/01H	Foz do Liz	Leiria	Extinta



De acordo com os dados disponibilizados pelos sistemas de monitorização, poderão ser utilizados sistemas de alerta de modo a notificar todos os APC's do concelho. Este tipo de sistema é redundante, ou seja, o alerta é emitido de várias maneiras com o objetivo de garantir a fiabilidade da comunicação.

Sempre que for recebido no SMPC um comunicado técnico-operacional da ANPC/CDOS, são de imediato despoletados sistemas de alerta para uma cadeia de pessoas e entidades já previamente estabelecidas (APC's, Entidades de Apoio, Presidentes de Junta de Freguesia, Dirigentes Municipais e entidades publicas e privadas do concelho.)

Os alertas a serem difundidos pelo SMPC aos agentes de proteção civil serão efetuados através do serviço de SMS das redes telefónicas móveis. No caso de incapacidade deste serviço, o alerta deve ser emitido por rede telefónica fixa, fax, Internet, televisão ou por rádio. Em caso de impossibilidade de utilização destes serviços recorre-se ao uso de estafeta.

No que respeita aos sistemas de aviso à população existem diversos dispositivos para o efeito: sirenes, telefones, viaturas com megafones, estações de rádio locais e televisão. Deve ainda ser tomado em atenção a variação de localização da população em função do período do dia e do dia da semana aquando de um possível acidente, no entanto as formas de aviso da população devem ser idênticas.

No caso do sistema utilizado serem as sirenes das corporações de bombeiros, o aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.

Para avisar a população pode utilizar-se o aviso automático através da rede telefónica, o que requer que listas de residências e empregos com a respetiva localização e números de telefones sejam elaboradas e mantidas atualizadas. Porém, haverá que considerar formas de aviso (por exemplo, emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis) para a população em movimento que não está nas suas residências ou nos seus locais de emprego.

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de carros auxilia à cobertura de maiores áreas num menor espaço de terreno. Estações de rádio locais¹⁹, ou mesmo televisão²⁰, podem também ser utilizadas para uma rápida difusão do aviso.

¹⁹ "LIZ FM" e "94 FM".

²⁰ "RTP, SIC e TVI"

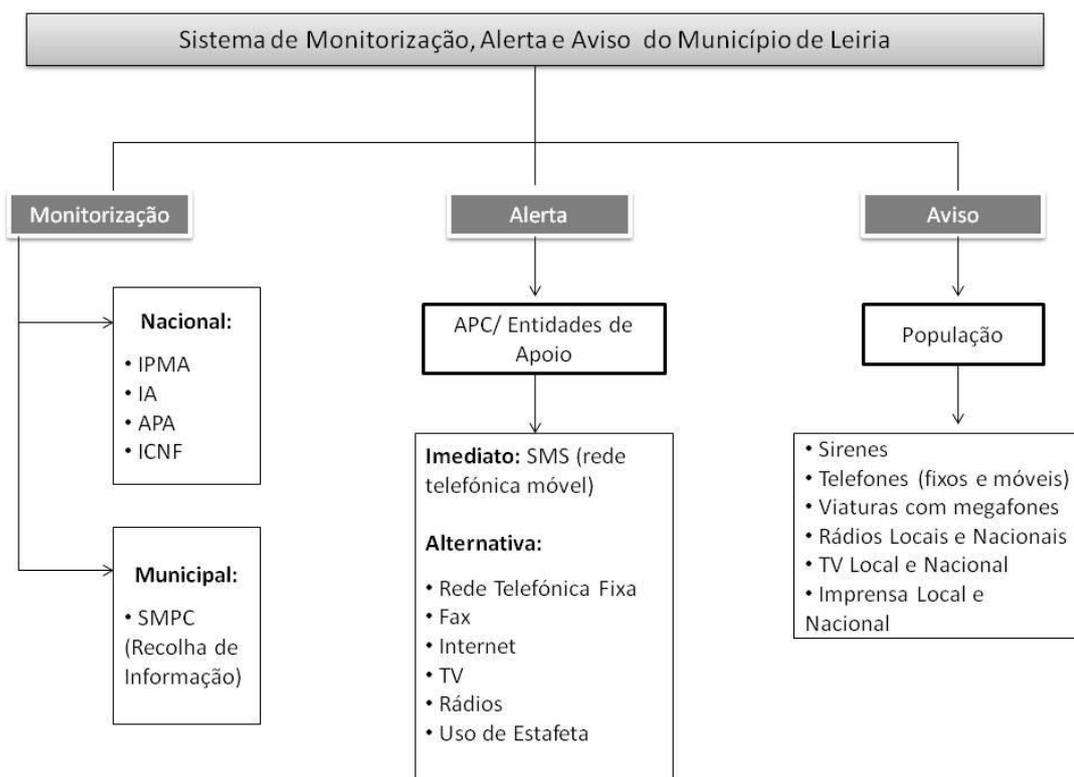


Figura 12- Diagrama do Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso do município de Leiria

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios seleccionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

SECÇÃO II

1. Caracterização Geral

O Município de Leiria situa-se no Distrito de Leiria e faz fronteira com os concelhos de Alcobaça, Batalha, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós. Tem uma superfície de aproximadamente 568 km², sendo constituído por 18 freguesias (Figura 12). A tabela nº 19 mostra a distribuição espacial do Município pelas vinte e nove freguesias que o representam.